



## EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 1705230049

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.570/0001- 39, com sede na Av. Cel Martiniano, nº 993, Centro, torna público por meio da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, designada pela **Portaria nº 129/ 2017**, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO HOSPITAL DO SERIDÓ E DEMAIS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN**, relacionadas no Anexo II, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 140/2005, e subsidiariamente aplicando-se os dispositivos constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123/06, alterada pela LC 147/14 e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes: **CREDENCIAMENTO, PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos:

a) por correspondência, neste último caso, até às 12:00 horas do dia útil anterior ao previsto para recebimento dos mesmos, no seguinte endereço: Rua Homero Alves, S/N, Conjunto Vila do Príncipe, CEP 59300-000, Caicó-RN; ou

b) na sessão pública de processamento do Pregão.

**Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte o seu representante.**

A sessão de processamento do pregão será realizada na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Caicó/ RN – Sala das Licitações, situada na Rua Homero Alves, S/N, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN, iniciando-se às **08:00 horas do dia 12 de junho de 2017**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe Técnica de Apoio, legalmente designada.

### 1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO HOSPITAL DO SERIDÓ E DEMAIS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN**, com suas especificações descritas no Anexo II, pelo Município de Caicó/ RN.

### 2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do **ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação** que preencherem as condições constantes deste Edital.



## **EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2017 – PROC. LIC. SMSC/ RN N° 1705230049**

**2.1.1 – Se houver, na data prevista para recebimento dos envelopes, a participação de no mínimo, três (03) empresa competitivas (com cotação de todos os itens da licitação) enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, localizadas no Âmbito local e na região do Seridó potiguar, haverá aplicação dos princípios do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado.**

**2.2.1 - Esta licitação terá itens fracionados em cota de até 25% para participação exclusiva de ME, EPP e MEI, sendo o quantitativo restante de 75%, aberto para ampla participação de empresas em geral, tudo em conformidade com os artigos 48, inciso III da lei complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014.**

**2.2.2 - Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.**

**2.2.2.1 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.**

**2.2.2.2 – Haverá prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.**

**2.2.3- Esta licitação terá os demais itens com cotação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

**2.2 – O ramo de atividade de cada empresa licitante será averiguado no momento do credenciamento do representante da empresa, e quando não houver representante credenciado, no momento da análise dos documentos de Habilitação.**

**2.3 – A não compatibilidade do ramo de atividade (CNAE) da empresa com o objeto da licitação será fato impeditivo de sua participação nesta licitação.**

**2.4- No entanto, não poderão concorrer neste Pregão Presencial, por razões de interesse público, pessoas jurídicas:**

**2.4.1. Cujos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou cooperados mantenham qualquer vínculo empregatício com o **MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**;**

**2.4.2. Que estejam impedidas ou suspensas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, e que, por estas, tenham sido declaradas inidôneas e não tenham sido reabilitadas;**

**2.4.3. Que estejam em Recuperação Judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;**

**2.4.4. Estrangeiras que não funcionem no País;**

**2.4.5. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;**

**2.4.6. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;**

**2.4.7. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98 e**



## **EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2017 – PROC. LIC. SMSC/ RN N° 1705230049**

2.4.8. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **3 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1 – Os envelopes: **CREDENCIAMENTO, PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados ou remetidos, neste último caso deverão ser recebidos até às 12:00 horas do dia útil anterior, separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 01 – Credenciamento**

**Pregão Presencial nº 032/2017**

**Processo Licitatório SMSC/ RN nº 1705230049**

**DATA DA ABERTURA: 12 de junho de 2017**

**Horário de abertura: 08:00 horas**

**Envelope nº 02 - Proposta**

**Pregão Presencial nº 032/2017**

**Processo Licitatório SMSC/ RN nº 1705230049**

**DATA DA ABERTURA: 12 de junho de 2017**

**Horário de abertura: 08:00 horas**

**Envelope nº 03 – Documentos de Habilitação**

**Pregão Presencial nº 032/2017**

**Processo Licitatório SMSC/ RN nº 1705230049**

**DATA DA ABERTURA: 12 de junho de 2017**

**Horário de abertura: 08:00 horas**

3.2 - Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou **por servidor da administração municipal em atuação na Comissão Permanente de Licitação, neste caso em até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário designado para a abertura da sessão.**

### **4 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “CREDENCIAMENTO”**

4.1 – **No envelope de nº 01, deverão ser apresentadas em uma (01) via e, se cópias, devidamente autenticadas por tabelião de notas ou por servidor municipal, neste caso em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores ao horário designado para a abertura da sessão, os seguintes documentos:**

4.1.1 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação do Edital;

4.1.2 - Declaração de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49



## EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 1705230049

da Lei Complementar nº 123, de 2006, **conforme o caso**, sendo dispensada para o Microempreendedor Individual – MEI em razão da natureza de sua constituição jurídica;

4.2 – Para o credenciamento do representante da Licitante deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**4.2.1 Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado):** instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**4.2.2 – Tratando-se de Procurador:** a carta de credenciamento ou procuração pública ou particular, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, bem como instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

4.3 - Não havendo a apresentação dos documentos exigidos no item 4.2, não haverá o credenciamento de representante ou procurador da empresa licitante e este não terá direito a voz, nem manifestações de interesse de recorrer, sendo mero ouvinte na sessão, porém os envelopes serão recebidos e abertos.

4.4 - O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

4.5 - O licitante que não constar com representante presente na sessão ou, ainda presente, não puder praticar ato em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante.

## 5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**:

### 5.1.1 – Carta proposta, com as seguintes especificações:

a) Em papel timbrado da empresa ou com apresentação no mínimo de razão social, endereço completo, CNPJ, **em uma (01) via**, redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada a última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa;



## EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2017 – PROC. LIC. SMSC/ RN N° 1705230049

- b) Fazer referência ao número do Processo Licitatório e do Pregão Presencial;
- c) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e com apenas duas (02) casas decimais – (R\$ 0,00), apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) Conter a marca dos **PRODUTOS**;
- e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, sessenta (60) dias contados da data de abertura do envelope proposta;
- f) Prazo de validade dos produtos: no mínimo um (01) ano contado da data de entrega dos mesmos;
- g) Declaração de que todos os elementos (tributos, fretes, seguros, mão-de-obra, etc) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço consignado na Proposta;

### 5.1.2 Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

5.2 – Visando agilizar os trabalhos desenvolvidos pelo Pregoeiro na etapa de lances verbais, solicita-se dos licitantes que a proposta de preços seja **gravada em CD-ROM/ Pen Drive em planilha de Excel, conforme modelo do Anexo XI, e colocada dentro do envelope n° 02 – PROPOSTA.**

5.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, podendo tão somente solicitar a sua **INEXEQUIBILIDADE OU DESISTÊNCIA** no momento dos lances verbais.

## 6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos, **em uma (01) via**, apresentada em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou **por servidor da administração municipal em atuação na Comissão Permanente de Licitação, neste caso em até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário designado para a abertura da sessão**, a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### 6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Requerimento do Empresário, no caso de empresa individual ou Certificado de Microempreendedor Individual - MEI;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e aditivos em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o **credenciamento do representante da empresa licitante** neste Pregão.



## EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 1705230049

### 6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de **Contribuintes Estadual**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;
- d) Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal, com a Procuradoria da Fazenda Nacional, e inclusive débitos previdenciários, mediante da **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

### 6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, mencionado expressamente em cada balanço **o número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro na Junta Comercial**, de modo a **comprovar a boa situação financeira da empresa**, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;
- c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente publicadas na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações.

6.1.3.1. A boa situação financeira será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), solvência geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **com resultado igual ou superior a 1**, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, que deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço e assinado pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$
$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$
$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

6.1.3.1.1. As empresas que apresentarem resultados iguais ou menores que 1(um), em qualquer dos índices, deverão comprovar um Patrimônio Líquido Mínimo correspondente a 10% do valor estimado da contratação, relativamente à data de apresentação da documentação, na forma da lei, admitida a atualização, para esta data, através de índices oficiais.

### 6.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



## EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 1705230049

- a) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas consumidoras de produtos fornecidos pela empresa licitante e compatíveis com o objeto desta licitação;
- b) Licença para funcionamento da empresa, expedida pela vigilância sanitária do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certificado de Regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia do domicílio ou sede da empresa licitante; e
- d) Autorização para Funcionamento expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

### 6.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de idade, conforme Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, nos termos deste Edital.

## 7 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas **certidões negativas** apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## 8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, com o recebimento dos documentos de credenciamento e os envelopes **DECLARAÇÕES PRÉVIAS, PROPOSTA DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

8.2 – Os trabalhos serão iniciados com o credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame, e abertura dos envelopes em cada etapa do procedimento.

8.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

8.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



## EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2017 – PROC. LIC. SMSC/ RN N° 1705230049

8.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.8 – Obtendo-se o menor preço, para todos os itens objeto desta licitação, será aplicado o **critério de desempate**, instituído pela Lei Complementar n° 123/2006, arts. 44 e 45, assegurado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, considerando aquelas condições em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.9 – A aplicação do **critério de desempate** proceder-se-á da seguinte forma:

8.9.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.9.2 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual do item 8.8, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.9.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.8, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.10 - Na hipótese da não contratação oriundo do **critério de desempate**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.11 – O **critério de desempate** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.12 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.13 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.14 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.





### EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 1705230049

8.15 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do produto ofertado**, item por item, decidindo motivadamente a respeito, no caso de não aceitação.

8.16 – Uma vez alcançada a oferta de menor preço, o Pregoeiro e sua equipe de apoio deverão averiguar o atendimento às especificações do objeto, estando a mesma sujeita à desclassificação, em caso de desconformidade com as especificações, chamando-se neste caso, o 2º colocado, e assim sucessivamente até o cumprimento dos requisitos exigidos.

8.17 – Superada a fase de análise da aceitabilidade dos produtos ofertados, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

8.18 – Havendo restrições na comprovação da regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado **o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.19 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.20 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, **não se permitindo a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente no Envelope nº 03**, mas tão somente a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.20.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.20.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.22 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

8.23 - Conhecida a vencedora, o Pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.



## EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 1705230049

8.24 - Em seguida, abrirá os envelopes nº 03 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações. As habilitadas serão incluídas no contrato administrativo, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 8.8 supra.

8.25 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes forem inabilitados, o **Pregoeiro**, poderá fixar aos licitantes o **prazo de oito (08) dias úteis** para apresentação de nova documentação e/ou propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior. (Lei nº 10.520/2002, art. 9º, c/c Lei nº 8.666/1993, art. 48, § 3º).

### 9 - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais **como condição para apreciação do recurso**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1 – Havendo suspensão e não conclusão dos trabalhos no dia designado para a Sessão, o Pregoeiro convocará, por publicação na imprensa oficial, os licitantes para tomarem conhecimento de suas decisões, ocasião em que os licitantes irrisignados deverão apresentar sua intenção de recorrer nos termos do item anterior.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 – Recebidas as razões recursais e escoado o prazo para contrarrazões com ou sem memoriais, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.6 – As Atas de Registro de Preços e os possíveis Contratos Administrativos serão formalizados e subscritos pelo **Prefeito Municipal**.

9.7 - A licitante que, convocada para assinar a ata de registro de preços e o contrato, deixar de fazê-lo no prazo fixado, decairá do direito.

9.8 – Colhidas as assinaturas, a Administração Municipal providenciará a imediata publicação do extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.



## EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 1705230049

### 10 – DA VALIDADE

10.1. A validade das Atas de Registro de Preços a serem subscritas será de um (01) ano.

### 11 - DAS CONTRATAÇÕES

11.1 – **O fornecedor** incluído na ata de registro de preços estará obrigado a celebrar os ajustes administrativos (contrato, carta contrato, autorização de compra e outros equivalentes) que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

11.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.3 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o **fornecedor** deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da convocação, todas as certidões negativas de débitos (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal, sob pena de a contratação não se concretizar.

11.6 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o **fornecedor** ficará dispensado da apresentação das mesmas.

11.7 - O **fornecedor** deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

### 12 - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1. A entrega dos **produtos** deverá ser entregue pelo fornecedor, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, Rua Homero Alves, S/N, Conjunto Vila do Príncipe, Caicó RN, CEP: 59.300-000, nos horários das 08 h às 12 h, em quantidades parceladas, devendo ocorrer em até 05 (cinco) dias do recebimento da Autorização de Compra, que será enviada através do **e-mail: admsmscaico2017@gmail.com**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

### 13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Por ocasião do **fornecimento**, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

13.2- Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

13.2.1- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.2.2 - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a



## **EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2017 – PROC. LIC. SMSC/ RN N° 1705230049

indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

13.2.3 – se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.2.4 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### **14 DO FATURAMENTO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO**

14.1 - O faturamento das despesas será para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 12.433.830/0001-91, com sede na Rua Homero Alves, S/N – Conjunto Vila do Príncipe, Caicó-RN.

14.2- O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura ao setor financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal.

14.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

14.4 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

14.5 - O pagamento será efetuado à Contratada na forma constante do Edital **e ainda de acordo com as exigências da Resolução n° 032/2016 do TCE/RN, de 01 de Novembro de 2016, que entrará em vigor em 01 de julho de 2017.**

14.6 – As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Secretaria, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados, **mediante protocolo de solicitação de cobrança no setor responsável da secretaria de saúde devidamente numerada.**

14.7 – Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

14.8 – A SMSC fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

14.9 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



## EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 1705230049

14.10 – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**14.11 – Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou a documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.**

**14.12– O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamentos oponíveis à unidade administrativa contratante.**

**14.13– As exigências quanto à Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, ficará suspensa até que o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte determine a aplicação de seus efeitos.**

**14.14-** As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município vigente à época da contratação e especificadas as dotações orçamentárias descritas nas ordens de compras emitidas pela secretaria municipal.

14.15 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Caicó/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

14.16 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

## 15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Direta do **Município de Caicó/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a licitante, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas neste Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

**15.3 – Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, ao licitante que se recusar injustificadamente a assinatura da Ata de Registro de Preços.**

15.4 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.



## EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 1705230049

15.5 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

15.6 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

## 16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão comunicadas mediante publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, salvo com referência àquelas que puderam ser comunicadas diretamente, mediante ofício, as licitantes.

16.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caicó, após a publicação do extrato **da Ata de Registro de Preços** pelo prazo de dez (10) dias, havendo destruição dos mesmos quando vencido o referido prazo.

16.4 - **Até 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá **solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar** o ato convocatório do Pregão.

16.4.1 - A petição será dirigida ao Pregoeiro, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

16.4.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.4.3 – Não havendo provocação para **esclarecimentos, providências ou impugnação dos termos do edital, o mesmo será aplicado na íntegra, operando a preclusão processual para todos os possíveis licitantes.**

16.5- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

16.6 - Integram o presente Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II - Apresentação dos produtos a serem licitados com seus valores de referência;
- c) Anexo III – Modelo da Carta de Credenciamento;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de enquadramento da licitante como microempresas e empresas de pequeno porte, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo;
- e) Anexo V - Modelo de Declaração do trabalho do menor;
- f) Anexo VI - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;



**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 1705230049

- g) Anexo VII - Modelo da carta proposta;
- h) Anexo VIII – Modelo da Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- i) Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- j) Anexo X – Minuta do Contrato Administrativo;
- k) Anexo XI – Planilha em Excel a ser salva em CD-ROM/PEN-DRIVE e colocada no envelope nº 02- PROPOSTA.

16.7 - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

16.8 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 08:00 às 12:00 horas, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caicó/ RN, com sede na Rua Homero Alves, S/N – Conjunto Vila do Príncipe, ou pelo telefone (84) 3417-3630 ou 3417-3534(FAX), junto à Comissão Permanente de Licitação.

16.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Caicó/RN.

Caicó/RN, 24 de maio de 2017.

*Fabrizio Dantas de Medeiros*

**FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS**  
Presidente/ Pregoeiro



## **EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 1705230049

### **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1 OBJETO**

1.1 - **Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de consumo hospitalar para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, do Hospital do Seridó e demais serviços especializados próprios da Secretaria Municipal de Saúde de Caicó-RN.**

#### **2 – JUSTIFICATIVA**

2.1 – Justifica-se o pedido de licitação para o fornecimento de Material de Consumo Hospitalar, para o uso contínuo dos profissionais na área de saúde, para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, do Hospital do Seridó e demais serviços especializados na Secretaria Municipal de Saúde de Caicó, considerando a demanda dos usuários que fazem parte do Sistema Único de Saúde.

2.2 – Justificadamente, portanto, opta-se por realizar a presente licitação, em virtude do exato enquadramento nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei No 10.520/ 2002.

#### **3 - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**

3.1 – Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes nas tabelas relacionadas no final desta solicitação.

#### **4 - OUTRAS PRESCRIÇÕES**

4.1 – Deverão ser observadas as especificações a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do material licitado.

4.2 - Não serão aceitos **produtos** em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

4.3 - Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços.

4.4 - Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos com: Transporte, Carga, Descarga, Embalagem, Seguro e quaisquer outras despesas para a entrega o material ou da prestação do serviço.

4.5- A validade dos produtos deverão ser de no mínimo de 12 (doze meses).

#### **5 – DO VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA**





## **EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 1705230049

5.1 – O valor global de referência desta licitação é de **R\$ 6.202.490,85** (seis milhões duzentos e dois mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e cinco reais).

### **6 - DA ENTREGA**

6.1 – A entrega dos **produtos** deverá ser entregue pelo fornecedor, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, Rua Homero Alves, S/N, Conjunto Vila do Príncipe, Caicó RN, CEP: 59.300-000, nos horários das 08 h às 12 h, em quantidades parceladas, devendo ocorrer em até 05 (cinco) dias do recebimento da Autorização de Compra, que será enviada através do **e-mail: admsmscaico2017@gmail.com**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.



**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 1705230049

**ANEXO II – APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM LICITADOS E SEUS VALORES DE REFERÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V UNIT	VLR.TOTAL
449841	ÁCIDO PERACETICO 0,2% GALÃO C/ 5 LITROS	UND	100	196,41	19.641,00
2860	AGULHA DESCARTAVEL 25G PARA RAQUE 80 X 5	UND	200	17,68	3.536,00
2773	AGULHA DESCARTAVELE ESTERIL 13 X 4,5 - CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	1000	9,79	9.790,00
2774	AGULHA DESCARTAVELE ESTERIL 20 X 5,5 - CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	600	9,79	5.874,00
2775	AGULHA DESCARTAVELE ESTERIL 25 X 7 - CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	1000	9,79	9.790,00
2776	AGULHA DESCARTAVELE ESTERIL 25 X 8 - CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	1000	9,79	9.790,00
4756	ÁLCOOL ETÍLICO 70% FRASCO 01 ITRO -CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E VALIDADES	LT	12000	7,87	94.440,00
4755	ÁLCOOL ETÍLICO 99 (ABSOLUTO) - FRASCO DE 1 LITRO	LT	1200	7,49	8.988,00
3231	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 46° - - FRASCO DE 1L - CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE	LT	1000	6,88	6.880,00
4757	ALGODÃO HIDROFILO 250G 100%, INODORO, EM CAMADAS SOBREPOSTAS E UNIFORMES, MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVENCIA. ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. PC COM 250G	ROLO	1500	7,92	11.880,00



**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 1705230049

7149	ALGODÃO HIDRÓFILO, EM CAMADA (MANTA) CONTÍNUA EM FORMA DE ROLO, PROVIDA DE PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, AUSÊNCIA DE GURMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, COR BRANCA DE .	ROLO	4000	14,81	59.240,00
2780	ALMOTOLIA BICO RETO - FRASCO PLASTICO BRANCO DE 250 ML	UND	300	4,42	1.326,00
2845	ALMOTOLIA BICO RETO - FRASCO PLASTICO BRANCO DE 500 ML	UND	200	5,27	1.054,00
2881	ATADURA CREPOM DE 10 CM X 1,80M- m11 11 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	6000	7,74	46.440,00
2869	ATADURA CREPOM DE 15 CM X 1,80M - 11 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	10000	10,03	100.300,00
2781	ATADURA CREPOM DE 20 CM X 1,80M - 11 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	7000	14,67	102.690,00
2870	ATADURA CREPOM DE 30 CM X 1,80M - 11 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	6000	15,71	94.260,00
2782	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO - CAPACIDADE DE 2000ML - CARACTERÍSTICAS: CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, TUBO EXTENSOR, FILTRO HIDROFOBO , BACTERIOLÓGICO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO.	UND	1000	5,28	5.280,00
2783	BOLSA COLETORA DE URINA TIPO SACO C/ CORDAO ADULTO - DESCARTÁVEL - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO E MALEÁVEL COM CAPACIDADE PARA 2000ML - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	1500	48,83	73.245,00



**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 1705230049

3232	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM - DESCARTÁVEL EM PLASTICO TRANSPARENTE- COM FITA ADESIVA DUPLA FACE E ADESIVO HIPOALÉRGICO - CAPACIDADE 200ML - PACOTE COM 10 UNIDADE	PCT	1800	7,14	12.852,00
3221	BOLSA PARA COLOSTOMIA 50MM - DESCARTÁVEL EM PLASTICO TRANSPARENTE- COM FITA ADESIVA DUPLA FACE E ADESIVO HIPOALÉRGICO - CAPACIDADE 200ML - PACOTE COM 10 UNIDADE	PCT	1800	8,88	15.984,00
3217	BOLSA PARA COLOSTOMIA 63MM - DESCARTÁVEL EM PLASTICO TRANSPARENTE- COM FITA ADESIVA DUPLA FACE E ADESIVO HIPOALÉRGICO - CAPACIDADE 200ML - PACOTE COM 10 UNIDADE	PCT	2000	9,92	19.840,00
4758	CANULA DE GUEDEL Nº 01	UND	20	4,45	89,00
4759	CANULA GUEDEL Nº 02	UND	20	4,50	90,00
4760	CANULA GUEDEL Nº 3	UND	20	4,37	87,40
4761	CANULA GUEDEL Nº 4	UND	20	4,20	84,00
4762	CANULA GUEDEL Nº 5	UND	20	4,32	86,40
2785	CATETER INTRAVENOSO 20G DESCARTAVEL - CAIXA COM 100	CAIXA	200	134,98	26.996,00
2786	CATETER INTRAVENOSO 22G DESCARTAVEL - CAIXA COM 100	CAIXA	200	141,24	28.248,00
2861	CATETER NASAL TIPO OCULOS TAMANHO UNICO	UND	500	2,50	1.250,00
450015	CLOREXIDINA DEGERMANTE A 2% EMBALAGEM C/ 1LT. CX. C/ 12 UNID.	CAIXA	70	157,58	11.030,60
4763	COLAR CERVICAL REGULÁVEL ADULTO COM ABERTURA NA PARTE TRASEIRA QUE PERMITE APALPAÇÃO E EXAME DA COLUNA CERVICAL, LARGO ORIFICIO NA REGIÇÃO ANTERIOR, ABERTURAS VERTICAIS NA REGIÇÃO - TAMANHO G	UND	5	124,58	622,90



**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 1705230049

4764	COLAR CERVICAL REGULÁVEL ADULTO COM ABERTURA NA PARTE TRASEIRA QUE PERMITE APALPAÇÃO E EXAME DA COLUNA CERVICAL, LARGO ORIFÍCIO NA REGIÃO ANTERIOR, ABERTURAS VERTICAIS NA REGIÃO - TAMANHO M	UND	5	116,91	584,55
4765	COLAR CERVICAL REGULÁVEL ADULTO COM ABERTURA NA PARTE TRASEIRA QUE PERMITE APALPAÇÃO E EXAME DA COLUNA CERVICAL, LARGO ORIFÍCIO NA REGIÃO ANTERIOR, ABERTURAS VERTICAIS NA REGIÃO - TAMANHO P	UND	5	119,60	598,00
7150	COLCHÃO PARA MACA, EM ESPUMA, DENSIDADE 28, REVESTIDO EM NAPA AZUL, S/ VÁLVULA DE AR S/ZIPER, C/ COSTURA LATERAL INTERNA, DIMENSÕES: 180 X 50 X 06CM	UND	25	387,50	9.687,50
2891	COLETOR DE INCONTINENCIA URINARIA COM EXTENSOR Nº 06	UND	3000	3,57	10.710,00
2892	Coletor Para Perfurocortantes 13 Lts - Alça Dupla Para Transporte; Contra-Trava De Segurança; O Saco Plástico Junto Com O Fundo Rígido, A Cinta E A Bandeja.	UND	4000	8,15	32.600,00
2788	Coletor Para Perfurocortantes 20 Lts - Alça Dupla Para Transporte; Contra-Trava De Segurança; O Saco Plástico Junto Com O Fundo Rígido, A Cinta E A Bandeja.	UND	4000	10,72	42.880,00
2893	Coletor Para Perfurocortantes 7 Lts - Alça Dupla Para Transporte; Contra-Trava De Segurança; O Saco Plástico Junto Com O Fundo Rígido, A Cinta E A Bandeja.	UND	10000	3,84	38.400,00
2894	COLETRO UNIVERSAL 50 ML, confeccionado em polipropileno, opaco (translúcido), tampa com rosca, com pá estéril	UNID	7000	0,38	2.660,00



**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 1705230049

4766	COLETOR UNIVERSAL DE 80 ML, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, OPACO(TRANSLUCIDO) TAMPA COM ROSCA, COM PÁ, ESTÉRIL.	UND	8000	0,41	3.280,00
2790	DISPOSITIVO ASSEPTO 19G SCALP	UND	30000	0,34	10.200,00
2791	DISPOSITIVO ASSEPTO 21G SCALP	UND	30000	0,34	10.200,00
2792	DISPOSITIVO ASSEPTO 23G SCALP	UND	30000	0,34	10.200,00
2793	DISPOSITIVO ASSEPTO 25G SCALP	UND	30000	0,34	10.200,00
2794	DISPOSITIVO ASSEPTO 27G SCALP	UND	30000	0,23	6.900,00
4768	Equipo Macrogotas Para Infusão De Soluções Fotosensíveis Com Pinça Rolete De Alta Precisão; Injetor Lateral Em “Y” Com Área Para Rápida Assepsia, Com Membrana Autocicatrizante Ou Valvulado; Dispositivo De Entrada De Ar Com Filtro Hidrófobo De 15 Micras	UND	5000	15,20	76.000,00
7151	Equipo Microgotas Com Câmara Graduada Para Administração De Soluções Parenterais Diluídas. Ponta Perfurante Padrão Iso Com Tampa Protetora, Câmara Graduada (Bureta), Com Capacidade De 100 ML, Escala De 10 MI Em 10 MI Ou De 5 Em 5 ML, Filtro De Partículas De 15 µm, Tubo Em Pvc Transparente, Tubo Extensor De Pvc Com Pinça Corta-Fluxo Tipo “Clamp”	UND	1000	42,38	42.380,00
4770	EQUIPO MICROGOTAS COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRESIÇÃO, COM INJETOR LATERAL EM "Y"	UND	20000	2,11	42.200,00
450013	EQUIPO MICROGOTAS COM PINÇA ROLETE PARA REGULAGEM MINIMA	UND	6000	2,14	12.840,00
2862	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS FLEXIVEL COM INJETOR LATERAL	UND	30000	2,04	61.200,00
4772	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUINEA COM CÂMARA DE FILTRO TRANSPARENTE E FLEXIVEL DE 170 A 200 MICRAS COM ÁREA DE FILTRAGEM DE 18 CM³ COM CÂMARA.	UND	3000	3,13	9.390,00



**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 1705230049

4775	ESCOVA ENDOCERVICAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA DE HASTE DE PLÁSTICO, CILINDRICA OU FACETADA COM APROXIMADAMENTE 20CM DE COMPRIMENTO PACOTE COM 100 UND.	UND	300	45,15	13.545,00
2798	ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEÁVEL BRANCO, MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 4,5 MTS DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS.	UND	10000	9,88	98.800,00
2851	ESPARADRAPO MICROPOROSO 10 CM X 10 MTS.	UND	5000	10,23	51.150,00
2799	ESPATULAS DE AYRES EM MADEIRA E DESCARTAVEL - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	800	6,53	5.224,00
4780	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ACOPLADO, SUA EXTREMIDADE PROXIMAL - TAMANHO P	UND	20000	1,42	28.400,00
4779	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL COM PARAFUSO ROSQUEADO E ACOPLADO, SUA EXTREMIDADE PROXIMAL - TAMANHO M	UND	15000	1,62	24.300,00
4778	ESPECULO VAGINAL NÃO ESTÉRIL COM PARAFUSO E ACOPLADO, SUA EXTREMIDADE PROXIMAL - TAMANHO G	UND	10000	1,57	15.700,00
2898	FILME P/ IMPRESSAO DE ULTRASSON OU PAPEL ERMO SENSIVEL - CX COM 10 ROLOS	CAIXA	150	783,00	117.450,00
2805	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO ESTERIO 1, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM,COM AGULHA 1/2 - CX COM 24 UNIDADES	CAIXA	400	88,32	35.328,00



**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 1705230049

2808	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES 2.0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150CM DE COMPRIMENTO, SEM AGULHA - CX COM 24 UNIDADES	CAIXA	400	86,48	34.592,00
4783	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL DIÂMETRO 2-0, COM AGULHA DE 3/8 - CX COM 24 UNIDADES	CAIXA	400	99,36	39.744,00
4781	FIO CIRURGICO DE ALGODÃO PRETO/AZUL 0, MEDINDO 70 A 75CM, SEM AGULHA - CX COM 24 ENVELOPES	CAIXA	400	52,50	21.000,00
4782	FIO CIRURGICO DE ALGODÃO PRETO/AZUL 2-0, MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 - CX COM 24 ENVELOPES	CAIXA	400	57,60	23.040,00
7153	FIO CIRURGICO DE CATGUT CROMADO, ESTERIL, ABSORVIVEL, DIAMETRO 2-0. MEDINDO APROX. 70CM, COM AGULHA DE 3/8.	CAIXA	400	102,90	41.160,00
7154	FIO CIRURGICO DE NYLON MONOFILAMENTAR, ESTERIL, NÃO ABSORVÍVEL. DIAMETRO 2-0 MEDINDO APROX 45 CM, COM AGULHA DE 3/8.	CAIXA	400	55,68	22.272,00
2812	FIO CIRURGICO DE NYLON PRETO MONOFILAMENTAR, ESTERIL, NÃO ABSORVÍVEL DIAMETRO 3.0 MEDINDO APROX 45CM, C/ A 3/8 - CX COM 24 UNIDADES	CAIXA	40	57,60	2.304,00
2813	FIO CIRURGICO DE NYLON PRETO MONOFILAMENTAR, ESTERIL, NÃO ABSORVÍVEL DIAMETRO 4.0 MEDINDO APROX 45CM, C/ A 3/8 - CX COM 24 UNIDADES	CAIXA	400	57,60	23.040,00
450016	FIO CIRURGICO DE NYLON PRETO MONOFILAMENTAR, ESTERIL, NÃO ABSORVÍVEL DIAMETRO 5.0 MEDINDO APROX 45CM, C/ A 3/8 - CX COM 24 UNIDADES	CAIXA	400	57,60	23.040,00
4784	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE MEDINDO 19MM X 30M	UND	1500	5,46	8.190,00





**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 1705230049

2873	FITA PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR COMPATÍVEL PARA APARELHO ON CALL PLUS - CAIXA C/ 50 UNID	CAIXA	15000	42,30	634.500,00
3223	GAZE 91M X91COM 13 FIOS, 08 DOBRAS E 08 CAMADAS - PODEM SER ESTERELIZADAS EM AUTO CLAVE, À RAIOS GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO. PRODUTO ATENDE À NBR 13841.	UND	10000	42,12	421.200,00
3219	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRA SOM, TENS, FES, CORRENTES ELETROCARDIOGRAMA, DERMATOLÓGICAMENTE TESTATO - GALÃO C/ 05KG	GL	400	40,60	16.240,00
2817	GELCO N 16, 18, 20	UND	6000	1,68	10.080,00
2818	GELCO N 22, 24	UND	6000	1,34	8.040,00
2875	GLICOSIMETRO: SISTEMA DE MONITORAMENTO DO SANGUE, MEDIDOR DE GLICOSE NO SANGUE, LEITURA DA CONCENTRAÇÃO DA GLICOSE NA TELA DO MEDIDOR, PARA USO HOSPITALAR E DOMICILIAR, MEDIÇÃO DE VALORES ENTRE 20 A 600MG/DI	UND	500	68,25	34.125,00
4787	KIT BÁSICO CIRURGICO PARA RETIRADA DE PONTOS COMPOSTO DE: 01 TESOURA IRIS CURVA DE 12CM, 01 PINÇA DENTE DE RATO 14CM E UM ESTOJO INOX 18X0,7X0,02CM	UND	300	74,52	22.356,00
2900	KIT PARA NEBULIZACAO ADULTO - CONTEM 01 MASCARA ADULTO, UM COPO DOSADOR, 01 MANGUEIRA	UND	150	6,96	1.044,00
2819	KIT PARA NEBULIZACAO INFANTIL - CONTEM 01 MASCARA INFANTIL, 01 COPO DOSADOR, 01 MANGUEIRA	UND	150	7,20	1.080,00



**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 1705230049

2820	LAMINA DE BISTURI, DESCARTAVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, N 12 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	200	38,50	7.700,00
2821	LAMINA DE BISTURI, DESCARTAVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, N 15 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100	38,50	3.850,00
2822	LAMINA DE BISTURI, DESCARTAVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, N 23 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100	38,50	3.850,00
450017	LAMINA DE BISTURI, DESCARTAVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, N 24 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100	38,50	3.850,00
2823	LAMINA DE VIDRO PARA MICROSCÓPIA LAPIDADA, COMEXTREMIDADE FOSCA,FORMATO 26 X 76 CX COM 50 UNIDADES	CAIXA	3000	4,86	14.580,00



**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 1705230049

7155	LANCETA COM TAMPA DE PROTEÇÃO ESTERIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, DESCARTÁVEL PARA LANCETADOR AUTOMÁTICO DE PREFERÊNCIA QUE POSSUA AJUSTE PARA 3 NÍVEIS DE PROFUNDIDADE E QUE PERMITA SUBSTITUIÇÃO DE TODA PLATAFORMA QUE ENTRA EM CONTATO COM A PELE E SANGUE DO PACIENTE SEJAM RENOVADAS NO MOMENTO DO DESCARTE, CX. C/ 100 UNID.	CAIXA	6000	12,18	73.080,00
4790	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL 70CM X 50M EM 100% EM FIBRA NATURAIS, NÃO RECICLADO, PARA USO EM MACA HOSPITALAR, EMBALAGEM EM ROLO PICOTADO PROTEGIDO POR PLÁSTICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	ROLO	4000	10,56	42.240,00
3234	LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ CAIXA COM 100 UNID. TAM. P	CAIXA	15000	23,10	346.500,00
3228	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ E ANTIDERRAPANTE, CX COM 200 PARES - TAMANHO Nº 7.5	PAR	30000	2,05	61.500,00



**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 1705230049

3741	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ E ANTIDERRAPANTE, CX COM 200 PARES - TAMANHO Nº 8.0	PAR	30000	2,05	61.500,00
3226	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ E ANTIDERRAPANTE, CX COM 200 PARES - TAMANHO Nº 8.5	PAR	30000	2,05	61.500,00
3227	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ E ANTIDERRAPANTE, CX COM 200 PARES - TAMANHO Nº 70	PAR	30000	2,21	66.300,00
3224	LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LATEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ CAIXA COM 100 UNID. TAM.G	CAIXA	5000	23,10	115.500,00
3233	LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LATEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ CAIXA COM 100 UNID. TAM. M	CAIXA	15000	23,10	346.500,00



**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 1705230049

3225	LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LATEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ CAIXA COM 100 UNID. TAM. PP	CAIXA	3000	23,10	69.300,00
7156	MASCARA CIRÚGICA, DESCARTAVEL, COM ELÁSTICO DUPLA CAMADA, MODELO RETANGULAR C/MINIMO 20X10 E 3 PREGAS LONGITUDINAIS. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	6000	9,72	58.320,00
2825	MASCARA DESCARTÁVEL ESPECIFICA PARA ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO FECHADA, TIPO PERSONAL RESPIRADOR, COM SELO DE GARANTIA CDC NIOSH (N 95) FILTRO 95% DE EFICIENCIA PARA PARTICULAS MAIORES QUE 0.3 UM DE DIAMETRO. COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MASCARA, TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO E PERFEITO AJUSTE FACIAL, ATOXICA, HIPOALERGICA E INODORA.	UND	700	9,28	6.496,00
5291	PAPEL GRAU CIRURGICO LAMINA TAMANHO 30CM X 100M	UND	500	214,80	107.400,00
5288	PAPEL GRAU CIRURGICO LAMINADO TAMANHO 12CM X 100M	UND	2000	51,84	103.680,00
5289	PAPEL GRAU CIRURGICO LAMINADO TAMANHO 15CM X 100M	UND	1200	75,60	90.720,00
5290	PAPEL GRAU CIRURGICO LAMINADOTAMANHO 20CM X 100M	UND	1000	83,66	83.660,00
2375	PAPEL TOALHA INTERFOLHADAS CAIXA COM 4.800 FOLHAS	CAIXA	600	18,24	10.944,00



**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 1705230049

7158	PÊRA PARA APARELHO DE PRESSÃO COM VALVULAS COPNFECCIONADO EM LATEX	UND	100	7,35	735,00
4792	POLIVINILPIRROLIDONA PVPI TOPICO EMBALAGEM CX COM 12 UNIDADES	CAIXA	100	240,64	24.064,00
2902	PROTETOR SOLAR FATOR DE PROTECAO 30 FPS - 120 ML	UND	5000	22,68	113.400,00
450014	PVPI DEGERMANTE EMBALAGEM DE 1 LT. CX. C/ 12 UNID	CAIXA	50	200,96	10.048,00
2830	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML COM AGULHA 25 X 7 - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, COM DIVISÕES DE 1 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	3000	49,88	149.640,00
2831	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML COM AGULHA 25 X 7 - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, COM DIVISÕES DE 1 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	3000	67,20	201.600,00



**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 1705230049

2828	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML COM AGULHA 25 X 7 - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, COM DIVISÕES DE 1 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	4000	28,60	114.400,00
2829	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML COM AGULHA 25 X 7 - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, COM DIVISÕES DE 1 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	3500	27,84	97.440,00
4794	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA INSULINA DE 1ML, ESCALA U-100 - CONFECCIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA, VISIVEL, COM DIVISÕES DE 0,1 ML E SUBDIVISÕES DE 0,02 ML. FLANGE COM FORMATO EXTREMIDADE. AGULHA CALIBRE	CAIXA	500	161,70	80.850,00



**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 1705230049

	13 X 0,45 mm, COM TRAVA. CX COM 500 UNIDADES.				
2903	SERINGA PARA INSULINA COM AGULHA 12,7 MM X 0,33 MM - CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	2500	135,00	337.500,00
7159	SERINGA PARA INSULINA COM AGULHA CURTA ULTRAFINELI 8 MM X 0,3 MM X 0,5ML - EMBALAGEM C/ 10 UNID	CAIXA	50	135,00	6.750,00
4796	SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 12, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA	UND	300	5,80	1.740,00
2832	SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 14, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA	UND	300	6,00	1.800,00
2904	SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 16, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA	UND	300	4,80	1.440,00
4797	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12. PACOTE COM 10 UNIDADES	UND	600	9,45	5.670,00
4798	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14	UND	600	10,34	6.204,00
2833	SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL CONECTOR COM TAMPA Nº 10. PACOTE COM 10 UNID	UND	1100	9,72	10.692,00
2834	SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL CONECTOR COM TAMPA Nº 12. PACOTE COM 10 UNIDADES	UND	1100	12,76	14.036,00
2835	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 10. PACOTE COM 10 UNIDADES	UND	1100	10,08	11.088,00
2836	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 12. PACOTE COM 10 UNIDADES	UND	1100	12,10	13.310,00
2837	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 14. PACOTE COM 10 UNIDADES	UND	1100	12,48	13.728,00
2838	SONDA URETRAL SILICONADA Nº 06 - DESCARTAVEL, ESTERIL, CONECTOR UNIVERSAL - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	1000	9,45	9.450,00





**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 1705230049

2839	SONDA URETRAL SILICONADA Nº 08 - DESCARTAVEL, ESTERIL, CONECTOR UNIVERSAL - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	1000	8,46	8.460,00
2840	SONDA URETRAL SILICONADA Nº 10 - DESCARTAVEL, ESTERIL, CONECTOR UNIVERSAL - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	2500	9,72	24.300,00
2841	SONDA URETRAL SILICONADA Nº 12 - DESCARTAVEL, ESTERIL, CONECTOR UNIVERSAL - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	3000	12,76	38.280,00
2842	SONDA URETRAL SILICONADA Nº 14 - DESCARTAVEL, ESTERIL, CONECTOR UNIVERSAL - PACOTE COM 10 UNIADDES	PCT	1800	15,60	28.080,00
2889	TENSIOMETRO ADULTO PARA PULSO, COM MANÔMETRO COM VISOR GRADUADO, BRAÇADEIRA EM NYLON PRENDEDOR EM METAL E VELCRO DUPLO, PERA E MANGUITO LIVRE DE LATEX, VALVULA REGULADORA EM METAL CROMADO, ACOMPANHADO DE BOLSA PARA TRANSPORTE. COM REGISTRO NA ANVISA. OBS: APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA PARA O PRODUTO E CATALAGO.	UND	350	288,75	101.062,50
2843	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL. TERMÔMETRO DE TEMPERATURA MÁXIMA, COM DISPOSITIVO QUE LIGA E DESLIGA A PROVA D'ÁGUA, COM UNIDADE DE MEDIÇÃO EM GRAUS CELSIUS E PRECISÃO DECIMAL. CARACTERISTICAS TÉCNICAS E DETALHAMENTOS ADICIONAIS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	200	17,86	3.572,00



**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 1705230049

2879	TERMOMETRO CLINICO PRISMATICO PARA LEITURA AUXILIAR, COM ESCALA EM GRAUS CENTIGRADOS DE FACIL LEITURA DE 35 A 42 GRAVADA NO CORPO DO TERMOMETRO, EMBALADO EM ESTOJO PLASTICO INDIVIDUAL, RESISTENTE, COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO DO BULBO DE MERCÚRIO.	UND	150	9,72	1.458,00
3235	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELASTICO SANFONADA – CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	3000	12,76	38.280,00
4820	TUBO DE LATÉX Nº 200, NÃO ESTÉRIL, PCT COM 15 METROS	PCT	30	18,00	540,00
4821	TUBO DE LATEX Nº 204 , NÃO ESTÉRIL, PCT COM 15 METROS	PCT	30	71,50	2.145,00
					6.202.490,85



**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 1705230049

**HAVENDO NO MÍNIMO TRES (03) EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME E EPP LOCALIZADAS NA REGIÃO DO SERIDÓ POTIGUAR**

**II.1 – ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/ EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V UNIT	VLR.TOTAL
449841	ÁCIDO PERACETICO 0,2% GALÃO C/ 5 LITROS	UND	100	196,41	19.641,00
2860	AGULHA DESCARTAVEL 25G PARA RAQUE 80 X 5	UND	200	17,68	3.536,00
2773	AGULHA DESCARTAVELE ESTERIL 13 X 4,5 - CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	1000	9,79	9.790,00
2774	AGULHA DESCARTAVELE ESTERIL 20 X 5,5 - CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	600	9,79	5.874,00
2775	AGULHA DESCARTAVELE ESTERIL 25 X 7 - CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	1000	9,79	9.790,00
2776	AGULHA DESCARTAVELE ESTERIL 25 X 8 - CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	1000	9,79	9.790,00
4755	ÁLCOOL ETÍLICO 99 (ABSOLUTO) - FRASCO DE 1 LITRO	LT	1200	7,49	8.988,00
3231	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 46° - - FRASCO DE 1L - CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE	LT	1000	6,88	6.880,00
4757	ALGODÃO HIDROFILO 250G 100%, INODORO, EM CAMADAS SOBREPOSTAS E UNIFORMES, MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVENCIA. ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. PC COM 250G	ROLO	1500	7,92	11.880,00



**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 1705230049

7149	ALGODÃO HIDRÓFILO, EM CAMADA (MANTA) CONTÍNUA EM FORMA DE ROLO, PROVIDA DE PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, AUSÊNCIA DE GURMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, COR BRANCA DE .	ROLO	4000	14,81	59.240,00
2780	ALMOTOLIA BICO RETO - FRASCO PLASTICO BRANCO DE 250 ML	UND	300	4,42	1.326,00
2845	ALMOTOLIA BICO RETO - FRASCO PLASTICO BRANCO DE 500 ML	UND	200	5,27	1.054,00
2881	ATADURA CREPOM DE 10 CM X 1,80M- m11 11 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	6000	7,74	46.440,00
2782	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO - CAPACIDADE DE 2000ML - CARACTERÍSTICAS: CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPÁ, TUBO EXTENSOR, FILTRO HIDROFOBO , BACTERIOLÓGICO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO.	UND	1000	5,28	5.280,00
2783	BOLSA COLETORA DE URINA TIPO SACO C/ CORDAO ADULTO - DESCARTÁVEL - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO E MALEÁVEL COM CAPACIDADE PARA 2000ML - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	1500	48,83	73.245,00
3232	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM - DESCARTÁVEL EM PLASTICO TRANSPARENTE- COM FITA ADESIVA DUPLA FACE E ADESIVO HIPOALÉRGICO - CAPACIDADE 200ML - PACOTE COM 10 UNIDADE	PCT	1800	7,14	12.852,00



**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 1705230049

3221	BOLSA PARA COLOSTOMIA 50MM - DESCARTÁVEL EM PLASTICO TRANSPARENTE- COM FITA ADESIVA DUPLA FACE E ADESIVO HIPOALÉRGICO - CAPACIDADE 200ML - PACOTE COM 10 UNIDADE	PCT	1800	8,88	15.984,00
3217	BOLSA PARA COLOSTOMIA 63MM - DESCARTÁVEL EM PLASTICO TRANSPARENTE- COM FITA ADESIVA DUPLA FACE E ADESIVO HIPOALÉRGICO - CAPACIDADE 200ML - PACOTE COM 10 UNIDADE	PCT	2000	9,92	19.840,00
4758	CANULA DE GUEDEL Nº 01	UND	20	4,45	89,00
4759	CANULA GUEDEL Nº 02	UND	20	4,50	90,00
4760	CANULA GUEDEL Nº 3	UND	20	4,37	87,40
4761	CANULA GUEDEL Nº 4	UND	20	4,20	84,00
4762	CANULA GUEDEL Nº 5	UND	20	4,32	86,40
2785	CATETER INTRAVENOSO 20G DESCARTAVEL - CAIXA COM 100	CAIXA	200	134,98	26.996,00
2786	CATETER INTRAVENOSO 22G DESCARTAVEL - CAIXA COM 100	CAIXA	200	141,24	28.248,00
2861	CATETER NASAL TIPO OCULOS TAMANHO UNICO	UND	500	2,50	1.250,00
450015	CLOREXIDINA DEGERMANTE A 2% EMBALAGEM C/ 1LT. CX. C/ 12 UNID.	CAIXA	70	157,58	11.030,60
4763	COLAR CERVICAL REGULÁVEL ADULTO COM ABERTURA NA PARTE TRASEIRA QUE PERMITE APALPAÇÃO E EXAME DA COLUNA CERVICAL, LARGO ORIFICIO NA REGIÇÃO ANTERIOR, ABERTURAS VERTICAIS NA REGIÇÃO - TAMANHO G	UND	5	124,58	622,90



**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 1705230049

4764	COLAR CERVICAL REGULÁVEL ADULTO COM ABERTURA NA PARTE TRASEIRA QUE PERMITE APALPAÇÃO E EXAME DA COLUNA CERVICAL, LARGO ORIFÍCIO NA REGIÃO ANTERIOR, ABERTURAS VERTICAIS NA REGIÃO - TAMANHO M	UND	5	116,91	584,55
4765	COLAR CERVICAL REGULÁVEL ADULTO COM ABERTURA NA PARTE TRASEIRA QUE PERMITE APALPAÇÃO E EXAME DA COLUNA CERVICAL, LARGO ORIFÍCIO NA REGIÃO ANTERIOR, ABERTURAS VERTICAIS NA REGIÃO - TAMANHO P	UND	5	119,60	598,00
7150	COLCHÃO PARA MACA, EM ESPUMA, DENSIDADE 28, REVESTIDO EM NAPA AZUL, S/ VÁLVULA DE AR S/ZIPER, C/ COSTURA LATERAL INTERNA, DIMENSÕES: 180 X 50 X 06CM	UND	25	387,50	9.687,50
2891	COLETOR DE INCONTINENCIA URINARIA COM EXTENSOR Nº 06	UND	3000	3,57	10.710,00
2892	Coletor Para Perfurocortantes 13 Lts - Alça Dupla Para Transporte; Contra-Trava De Segurança; O Saco Plástico Junto Com O Fundo Rígido, A Cinta E A Bandeja.	UND	4000	8,15	32.600,00
2788	Coletor Para Perfurocortantes 20 Lts - Alça Dupla Para Transporte; Contra-Trava De Segurança; O Saco Plástico Junto Com O Fundo Rígido, A Cinta E A Bandeja.	UND	4000	10,72	42.880,00
2893	Coletor Para Perfurocortantes 7 Lts - Alça Dupla Para Transporte; Contra-Trava De Segurança; O Saco Plástico Junto Com O Fundo Rígido, A Cinta E A Bandeja.	UND	10000	3,84	38.400,00
2894	COLETRO UNIVERSAL 50 ML, confeccionado em polipropileno, opaco (translúcido), tampa com rosca, com pá estéril	UNID	7000	0,38	2.660,00



**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 1705230049

4766	COLETOR UNIVERSAL DE 80 ML, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, OPACO (TRANSLUCIDO) TAMPA COM ROSCA, COM PÁ, ESTÉRIL.	UND	8000	0,41	3.280,00
2790	DISPOSITIVO ASSEPTO 19G SCALP	UND	30000	0,34	10.200,00
2791	DISPOSITIVO ASSEPTO 21G SCALP	UND	30000	0,34	10.200,00
2792	DISPOSITIVO ASSEPTO 23G SCALP	UND	30000	0,34	10.200,00
2793	DISPOSITIVO ASSEPTO 25G SCALP	UND	30000	0,34	10.200,00
2794	DISPOSITIVO ASSEPTO 27G SCALP	UND	30000	0,23	6.900,00
4768	Equipo Macrogotas Para Infusão De Soluções Fotosensíveis Com Pinça Rolete De Alta Precisão; Injetor Lateral Em “Y” Com Área Para Rápida Assepsia, Com Membrana Autocicatrizante Ou Valvulado; Dispositivo De Entrada De Ar Com Filtro Hidrófobo De 15 Micras	UND	5000	15,20	76.000,00
7151	Equipo Microgotas Com Câmara Graduada Para Administração De Soluções Parenterais Diluídas. Ponta Perfurante Padrão Iso Com Tampa Protetora, Câmara Graduada (Bureta), Com Capacidade De 100 ML, Escala De 10 ML Em 10 ML Ou De 5 Em 5 ML, Filtro De Partículas De 15 µm, Tubo Em Pvc Transparente, Tubo Extensor De Pvc Com Pinça Corta-Fluxo Tipo “Clamp”	UND	1000	42,38	42.380,00
4770	EQUIPO MICROGOTAS COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, COM INJETOR LATERAL EM "Y"	UND	20000	2,11	42.200,00
450013	EQUIPO MICROGOTAS COM PINÇA ROLETE PARA REGULAGEM MINIMA	UND	6000	2,14	12.840,00
2862	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS FLEXIVEL COM INJETOR LATERAL	UND	30000	2,04	61.200,00



**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 1705230049

4772	EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO SANGUINEA COM CÂMARA DE FILTRO TRANSPARENTE E FLEXIVEL DE 170 A 200 MICRAS COM ÁREA DE FILTRAGEM DE 18 CM <sup>3</sup> COM CÂMARA.	UND	3000	3,13	9.390,00
4775	ESCOVA ENDOCERVICAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA DE HASTE DE PLÁSTICO, CILINDRICA OU FACETADA COM APROXIMADAMENTE 20CM DE COMPRIMENTO PACOTE COM 100 UND.	UND	300	45,15	13.545,00
2851	ESPARADRAPO MICROPOROSO 10 CM X 10 MTS.	UND	5000	10,23	51.150,00
2799	ESPATULAS DE AYRES EM MADEIRA E DESCARTAVEL - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	800	6,53	5.224,00
4780	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ACOPLADO, SUA EXTREMIDADE PROXIMAL - TAMANHO P	UND	20000	1,42	28.400,00
4779	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL COM PARAFUSO ROSQUEADO E ACOPLADO, SUA EXTREMIDADE PROXIMAL - TAMANHO M	UND	15000	1,62	24.300,00
4778	ESPECULO VAGINAL NÃO ESTÉRIL COM PARAFUSO E ACOPLADO, SUA EXTREMIDADE PROXIMAL - TAMANHO G	UND	10000	1,57	15.700,00
2805	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO ESTERIO 1, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM, COM AGULHA 1/2 - CX COM 24 UNIDADES	CAIXA	400	88,32	35.328,00
2808	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES 2.0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150CM DE COMPRIMENTO, SEM AGULHA - CX COM 24 UNIDADES	CAIXA	400	86,48	34.592,00





**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 1705230049

4783	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL DIÂMETRO 2-0, COM AGULHA DE 3/8 - CX COM 24 UNIDADES	CAIXA	400	99,36	39.744,00
4781	FIO CIRURGICO DE ALGODÃO PRETO/AZUL 0, MEDINDO 70 A 75CM, SEM AGULHA - CX COM 24 ENVELOPES	CAIXA	400	52,50	21.000,00
4782	FIO CIRURGICO DE ALGODÃO PRETO/AZUL 2-0, MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 - CX COM 24 ENVELOPES	CAIXA	400	57,60	23.040,00
7153	FIO CIRURGICO DE CATGUT CROMADO, ESTERIL, ABSORVIVEL, DIAMEETRO 2-0. MEDINDO APROX. 70CM, COM AGULHA DE 3/8.	CAIXA	400	102,90	41.160,00
7154	FIO CIRURGICO DE NYLON MONOFILAMENTAR, ESTERIL, NÃO ABSORVÍVEL. DIAMETRO 2-0 MEDINDO APROX 45 CM, COM AGULHA DE 3/8.	CAIXA	400	55,68	22.272,00
2812	FIO CIRURGICO DE NYLON PRETO MONOFILAMENTAR, ESTERIL, NÃO ABSORVÍVEL DIAMETRO 3.0 MEDINDO APROX 45CM, C/ A 3/8 - CX COM 24 UNIDADES	CAIXA	40	57,60	2.304,00
2813	FIO CIRURGICO DE NYLON PRETO MONOFILAMENTAR, ESTERIL, NÃO ABSORVÍVEL DIAMETRO 4.0 MEDINDO APROX 45CM, C/ A 3/8 - CX COM 24 UNIDADES	CAIXA	400	57,60	23.040,00
450016	FIO CIRURGICO DE NYLON PRETO MONOFILAMENTAR, ESTERIL, NÃO ABSORVÍVEL DIAMETRO 5.0 MEDINDO APROX 45CM, C/ A 3/8 - CX COM 24 UNIDADES	CAIXA	400	57,60	23.040,00
4784	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE MEDINDO 19MM X 30M	UND	1500	5,46	8.190,00



**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 1705230049

3219	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRA SOM, TENS, FES, CORRENTES ELETROCARDIOGRAMA, DERMATOLÓGICAMENTE TESTATO - GALÃO C/ 05KG	GL	400	40,60	16.240,00
2817	GELCO N 16, 18, 20	UND	6000	1,68	10.080,00
2818	GELCO N 22, 24	UND	6000	1,34	8.040,00
2875	GLICOSIMETRO: SISTEMA DE MONITORAMENTO DO SANGUE, MEDIDOR DE GLICOSE NO SANGUE, LEITURA DA CONCENTRAÇÃO DA GLICOSE NA TELA DO MEDIDOR, PARA USO HOSPITALAR E DOMICILIAR, MEDIÇÃO DE VALORES ENTRE 20 A 600MG/DI	UND	500	68,25	34.125,00
4787	KIT BÁSICO CIRURGICO PARA RETIRADA DE PONTOS COMPOSTO DE: 01 TESOURA IRIS CURVA DE 12CM, 01 PINÇA DENTE DE RATO 14CM E UM ESTOJO INOX 18X0,7X0,02CM	UND	300	74,52	22.356,00
2900	KIT PARA NEBULIZACAO ADULTO - CONTEM 01 MASCARA ADULTO, UM COPO DOSADOR, 01 MANAGUEIRA	UND	150	6,96	1.044,00
2819	KIT PARA NEBULIZACAO INFANTIL - CONTEM 01 MASCARA INFANTIL, 01 COPO DOSADOR, 01 MANGUEIRA	UND	150	7,20	1.080,00
2820	LAMINA DE BISTURI, DESCARTAVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, N 12 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	200	38,50	7.700,00



**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 1705230049

2821	LAMINA DE BISTURI, DESCARTAVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, N 15 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100	38,50	3.850,00
2822	LAMINA DE BISTURI, DESCARTAVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, N 23 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100	38,50	3.850,00
450017	LAMINA DE BISTURI, DESCARTAVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, N 24 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100	38,50	3.850,00
2823	LAMINA DE VIDRO PARA MICROSCÓPIA LAPIDADA, COM EXTREMIDADE FOSCA, FORMATO 26 X 76 CX COM 50 UNIDADES	CAIXA	3000	4,86	14.580,00
7155	LANCETA COM TAMPA DE PROTEÇÃO ESTERIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, DESCARTÁVEL PARA LANCETADOR AUTOMÁTICO DE PREFERÊNCIA QUE POSSUA AJUSTE PARA 3 NÍVEIS DE PROFUNDIDADE E QUE PERMITA SUBSTITUIÇÃO DE TODA PLATAFORMA QUE ENTRA EM CONTATO COM A PELE E SANGUE DO PACIENTE SEJAM RENOVADAS NO	CAIXA	6000	12,18	73.080,00



**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 1705230049

	MOMENTO DO DESCARTE, CX. C/ 100 UNID.				
4790	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL 70CM X 50M EM 100% EM FIBREA NATURAIS, NÃO RECICLADO, PARA USO EM MACA HOSPITALAR, EMBALAGEM EM ROLO PICOTADO PROTEGIDO POR PLASTICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	ROLO	4000	10,56	42.240,00
3228	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ E ANTIDERRAPANTE, CX COM 200 PARES - TAMANHO Nº 7.5	PAR	30000	2,05	61.500,00
3741	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ E ANTIDERRAPANTE, CX COM 200 PARES - TAMANHO Nº 8.0	PAR	30000	2,05	61.500,00
3226	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ E ANTIDERRAPANTE, CX COM 200 PARES - TAMANHO Nº 8.5	PAR	30000	2,05	61.500,00



**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 1705230049

3227	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ E ANTIDERRAPANTE, CX COM 200 PARES - TAMANHO Nº 70	PAR	30000	2,21	66.300,00
3225	LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LATEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ CAIXA COM 100 UNID. TAM. PP	CAIXA	3000	23,10	69.300,00
7156	MASCARA CIRÚGICA, DESCARTAVEL, COM ELÁSTICO DUPLA CAMADA, MODELO RETANGULAR C/MINIMO 20X10 E 3 PREGAS LONGITUDINAIS. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	6000	9,72	58.320,00
2825	MASCARA DESCARTÁVEL ESPECIFICA PARA ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO FECHADA, TIPO PERSONAL RESPIRADOR, COM SELO DE GARANTIA CDC NIOSH (N 95) FILTRO 95% DE EFICIENCIA PARA PARTICULAS MAIORES QUE 0.3 UM DE DIAMETRO. COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MASCARA, TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO E PERFEITO AJUSTE FACIAL, ATOXICA, HIPOALERGICA E INODORA.	UND	700	9,28	6.496,00
2375	PAPEL TOALHA INTERFOLHADAS CAIXA COM 4.800 FOLHAS	CAIXA	600	18,24	10.944,00



**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 1705230049

7158	PÊRA PARA APARELHO DE PRESSÃO COM VALVULAS COPNFECCIONADO EM LATEX	UND	100	7,35	735,00
4792	POLIVINILPIRROLIDONA PVPI TOPICO EMBALAGEM CX COM 12 UNIDADES	CAIXA	100	240,64	24.064,00
450014	PVPI DEGERMANTE EMBALAGEM DE 1 LT. CX. C/ 12 UNID	CAIXA	50	200,96	10.048,00
7159	SERINGA PARA INSULINA COM AGULHA CURTA ULTRAFINELI 8 MM X 0,3 MM X0,5ML - EMBALAGEM C/ 10 UNID	CAIXA	50	135,00	6.750,00
4796	SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 12, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA	UND	300	5,80	1.740,00
2832	SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 14, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA	UND	300	6,00	1.800,00
2904	SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 16, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA	UND	300	4,80	1.440,00
4797	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12. PACOTE COM 10 UNIDADES	UND	600	9,45	5.670,00
4798	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14	UND	600	10,34	6.204,00
2833	SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL CONECTOR COM TAMPA Nº 10. PACOTE COM 10 UNID	UND	1100	9,72	10.692,00
2834	SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL CONECTOR COM TAMPA Nº 12. PACOTE COM 10 UNIDADES	UND	1100	12,76	14.036,00
2835	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 10. PACOTE COM 10 UNIDADES	UND	1100	10,08	11.088,00
2836	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 12. PACOTE COM 10 UNIDADES	UND	1100	12,10	13.310,00
2837	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 14. PACOTE COM 10 UNIDADES	UND	1100	12,48	13.728,00



**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 1705230049

2838	SONDA URETRAL SILICONADA Nº 06 - DESCARTAVEL, ESTERIL, CONECTOR UNIVERSAL - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	1000	9,45	9.450,00
2839	SONDA URETRAL SILICONADA Nº 08 - DESCARTAVEL, ESTERIL, CONECTOR UNIVERSAL - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	1000	8,46	8.460,00
2840	SONDA URETRAL SILICONADA Nº 10 - DESCARTAVEL, ESTERIL, CONECTOR UNIVERSAL - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	2500	9,72	24.300,00
2841	SONDA URETRAL SILICONADA Nº 12 - DESCARTAVEL, ESTERIL, CONECTOR UNIVERSAL - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	3000	12,76	38.280,00
2842	SONDA URETRAL SILICONADA Nº 14 - DESCARTAVEL, ESTERIL, CONECTOR UNIVERSAL - PACOTE COM 10 UNIADDES	PCT	1800	15,60	28.080,00
2843	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL. TERMÔMETRO DE TEMPERATURA MÁXIMA, COM DISPOSITIVO QUE LIGA E DESLIGA A PROVA D'ÁGUA, COM UNIDADE DE MEDIÇÃO EM GRAUS CELSIUS E PRECISÃO DECIMAL. CARACTERISTICAS TÉCNICAS E DETALHAMENTOS ADICIONAIS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	200	17,86	3.572,00
2879	TERMOMETRO CLINICO PRISMATICO PARA LEITURA AUXILIAR, COM ESCALA EM GRAUS CENTIGRADOS DE FACIL LEITURA DE 35 A 42 GRAVADA NO CORPO DO TERMOMETRO, EMBALADO EM ESTOJO PLASTICO INDIVIDUAL, RESISTENTE, COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO DO BULBO DE MERCÚRIO.	UND	150	9,72	1.458,00
3235	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELASTICO SANFONADA – CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	3000	12,76	38.280,00



**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 1705230049

4820	TUBO DE LATÉX Nº 200, NÃO ESTÉRIL, PCT COM 15 METROS	PCT	30	18,00	540,00
4821	TUBO DE LATEX Nº 204 , NÃO ESTÉRIL, PCT COM 15 METROS	PCT	30	71,50	2.145,00
					2.148.998,35

**II – COTA 25% ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/ EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V UNIT	VLR.TOTAL
4756	ÁLCOOL ETÍLICO 70% FRASCO 01 ITRO -CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E VALIDADES	LT	3000	7,87	23.610,00
2869	ATADURA CREPOM DE 15 CM X 1,80M - 11 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	2500	10,03	25.075,00
2781	ATADURA CREPOM DE 20 CM X 1,80M - 11 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	1750	14,67	25.672,50
2870	ATADURA CREPOM DE 30 CM X 1,80M - 11 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	1500	15,71	23.565,00
2798	ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEÁVEL BRANCO, MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 4,5 MTS DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS.	UND	2500	9,88	24.700,00
2898	FILME P/ IMPRESSAO DE ULTRASSON OU PAPEL ERMO SENSIVEL - CX COM 10 ROLOS	CAIXA	37	783,00	28.971,00
2873	FITA PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR COMPATÍVEL PARA APARELHO ON CALL PLUS - CAIXA C/ 50 UNID	CAIXA	3750	42,30	158.625,00
3223	GAZE 91M X91COM 13 FIOS, 08 DOBRAS E 08 CAMADAS - PODEM SER ESTERELIZADAS EM AUTO CLAVE, À RAIOS GAMA OU	UND	2500	42,12	105.300,00





**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 1705230049

	ÓXIDO DE ETILENO. PRODUTO ATENDE À NBR 13841.				
3234	LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LATEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ CAIXA COM 100 UNID. TAM. P	CAIXA	3750	23,10	86.625,00
3224	LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LATEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ CAIXA COM 100 UNID. TAM.G	CAIXA	1250	23,10	28.875,00
3233	LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LATEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ CAIXA COM 100 UNID. TAM. M	CAIXA	3750	23,10	86.625,00
5291	PAPEL GRAU CIRURGICO LAMINA TAMANHO 30CM X 100M	UND	125	214,80	26.850,00
5288	PAPEL GRAU CIRURGICO LAMINADO TAMANHO 12CM X 100M	UND	500	51,84	25.920,00
5289	PAPEL GRAU CIRURGICO LAMINADO TAMANHO 15CM X 100M	UND	300	75,60	22.680,00
5290	PAPEL GRAU CIRURGICO LAMINADO TAMANHO 20CM X 100M	UND	250	83,66	20.915,00



**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 1705230049

2902	PROTETOR SOLAR FATOR DE PROTECAO 30 FPS - 120 ML	UND	1250	22,68	28.350,00
2830	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML COM AGULHA 25 X 7 - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, COM DIVISÕES DE 1 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	750	49,88	37.410,00
2831	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML COM AGULHA 25 X 7 - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, COM DIVISÕES DE 1 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	750	67,20	50.400,00
2828	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML COM AGULHA 25 X 7 - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E	CAIXA	1000	28,60	28.600,00



**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 1705230049

	VISIVEL, COM DIVISÕES DE 1 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.				
2829	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML COM AGULHA 25 X 7 - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, COM DIVISÕES DE 1 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	875	27,84	24.360,00
4794	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA INSULINA DE 1ML, ESCALA U-100 - CONFECCIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA, VISIVEL, COM DIVISÕES DE 0,1 ML E SUBDIVISÕES DE 0,02 ML. FLANGE COM FORMATO EXTREMIDADE. AGULHA CALIBRE 13 X 0,45 mm, COM TRAVA. CX COM 500 UNIDADES.	CAIXA	125	161,70	20.212,50
2903	SERINGA PARA INSULINA COM AGULHA 12,7 MM X 0,33 MM - CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	625	135,00	84.375,00



**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 1705230049

2889	TENSIOMETRO ADULTO PARA PULSO, COM MANÔMETRO COM VISOR GRADUADO, BRAÇADEIRA EM NYLON PRENDEDOR EM METAL E VELCRO DUPLO, PERA E MANGUITO LIVRE DE LATEX, VALVULA REGULADORA EM METAL CROMADO, ACOMPANHADO DE BOLSA PARA TRANSPORTE. COM REGISTRO NA ANVISA. OBS: APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA PARA O PRODUTO E CATALAGO.	UND	87	288,75	25.121,25
					1.012.837,25

**III – COTA 75 %**

**PARTICIPAÇÃO DE TODAS AS EMPRESAS LICITANTES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V UNIT	VLR.TOTAL
4756	ÁLCOOL ETÍLICO 70% FRASCO 01 ITRO -CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E VALIDADES	LT	9000	7,87	70.830,00
2869	ATADURA CREPOM DE 15 CM X 1,80M - 11 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	7500	10,03	75.225,00
2781	ATADURA CREPOM DE 20 CM X 1,80M - 11 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	5250	14,67	77.017,50
2870	ATADURA CREPOM DE 30 CM X 1,80M - 11 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	4500	15,71	70.695,00
2798	ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEÁVEL BRANCO, MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 4,5 MTS DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS.	UND	7500	9,88	74.100,00



**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 1705230049

2898	FILME P/ IMPRESSAO DE ULTRASSON OU PAPEL ERMO SENSIVEL - CX COM 10 ROLOS	CAIXA	113	783,00	88.479,00
2873	FITA PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR COMPATÍVEL PARA APARELHO ON CALL PLUS - CAIXA C/ 50 UNID	CAIXA	11250	42,30	475.875,00
3223	GAZE 91M X91COM 13 FIOS, 08 DOBRAS E 08 CAMADAS - PODEM SER ESTERELIZADAS EM AUTO CLAVE, À RAIOS GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO. PRODUTO ATENDE À NBR 13841.	UND	7500	42,12	315.900,00
3234	LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LATEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ CAIXA COM 100 UNID. TAM. P	CAIXA	11250	23,10	259.875,00
3224	LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LATEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ CAIXA COM 100 UNID. TAM.G	CAIXA	3750	23,10	86.625,00
3233	LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LATEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ CAIXA COM 100 UNID. TAM. M	CAIXA	11250	23,10	259.875,00



**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 1705230049

5291	PAPEL GRAU CIRURGICO LAMINA TAMANHO 30CM X 100M	UND	375	214,80	80.550,00
5288	PAPEL GRAU CIRURGICO LAMINADO TAMANHO 12CM X 100M	UND	1500	51,84	77.760,00
5289	PAPEL GRAU CIRURGICO LAMINADO TAMANHO 15CM X 100M	UND	900	75,60	68.040,00
5290	PAPEL GRAU CIRURGICO LAMINADO TAMANHO 20CM X 100M	UND	750	83,66	62.745,00
2902	PROTETOR SOLAR FATOR DE PROTECAO 30 FPS - 120 ML	UND	3750	22,68	85.050,00
2830	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML COM AGULHA 25 X 7 - CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, COM DIVISÕES DE 1 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	2250	49,88	112.230,00
2831	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML COM AGULHA 25 X 7 - CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, COM DIVISÕES DE 1 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML. FLANGE COM FORMATO	CAIXA	2250	67,20	151.200,00



**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 1705230049

	ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.				
2828	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML COM AGULHA 25 X 7 - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, COM DIVISÕES DE 1 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	3000	28,60	85.800,00
2829	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML COM AGULHA 25 X 7 - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, COM DIVISÕES DE 1 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	2625	27,84	73.080,00



**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 1705230049

4794	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA INSULINA DE 1ML, ESCALA U-100 - CONFECCIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA, VISIVEL, COM DIVISÕES DE 0,1 ML E SUBDIVISÕES DE 0,02 ML. FLANGE COM FORMATO EXTREMIDADE. AGULHA CALIBRE 13 X 0,45 mm, COM TRAVA. CX COM 500 UNIDADES.	CAIXA	375	161,70	60.637,50
2903	SERINGA PARA INSULINA COM AGULHA 12,7 MM X 0,33 MM - CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	1875	135,00	253.125,00
2889	TENSIOMETRO ADULTO PARA PULSO, COM MANÔMETRO COM VISOR GRADUADO, BRAÇADEIRA EM NYLON PRENDEDOR EM METAL E VELCRO DUPLO, PERA E MANGUITO LIVRE DE LATEX, VALVULA REGULADORA EM METAL CROMADO, ACOMPANHADO DE BOLSA PARA TRANSPORTE. COM REGISTRO NA ANVISA. OBS: APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA PARA O PRODUTO E CATALAGO.	UND	263	288,75	75.941,25
					3.040.655,25





**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2017 – PROC. LIC. SMSC/ RN N° 1705230049

**ANEXO III – MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO**

DADOS DA EMPRESA

**Pregão Presencial n° 032/2017**  
**Processo Licitatório SMSC/ RN n° 1705230049**

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, fica credenciado (a) o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n° \_\_\_\_\_ identidade n° \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, para representar a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários ao andamento deste processo licitatório, inclusive **poderes para formular ofertas e lance verbais de preços**, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los, assinar atas, Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo ou retirar nota de empenho, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo do Representante da Empresa  
CPF n°



**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2017 – PROC. LIC. SMSC/ RN N° 1705230049

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA  
LICITANTE COMO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E SOCIEDADES COOPERATIVAS  
DE CONSUMO**

DADOS DA EMPRESA

**Pregão Presencial n° 032/2017  
Processo Licitatório SMSC/ RN n° 1705230049**

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, se enquadra na condição de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual - MEI OU sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo do Representante da Empresa  
CPF n°



**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2017 – PROC. LIC. SMSC/ RN N° 1705230049

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (MODELO)**

DADOS DA EMPRESA

**Pregão Presencial n° 032/2017**  
**Processo Licitatório SMSC/ RN n° 1705230049**

Declaro, para fins de prova junto ao **Município de Caicó/ RN**, nos termos do inciso V do Artigo 27 da Lei n° 8.666/93, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo do Representante da Empresa  
CPF n°



**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2017 – PROC. LIC. SMSC/ RN N° 1705230049

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

DADOS DA EMPRESA

**Pregão Presencial n° 032/2017**  
**Processo Licitatório SMSC/ RN n° 1705230049**

Declaro, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no art. 7° da Lei n° 10.520/2002, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, atende plenamente aos requisitos de habilitação constantes do Edital.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo do Representante da Empresa  
CPF n°



**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2017 – PROC. LIC. SMSC/ RN N° 1705230049

**ANEXO VII - MODELO DA CARTA PROPOSTA**

DADOS DA EMPRESA

**Pregão Presencial n° 032/2017**  
**Processo Licitatório SMSC/ RN n° 1705230049**

Sr. Pregoeiro,

A Empresa \_\_\_\_\_ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob n° \_\_\_\_\_, propõe ao **Município de Caicó/ RN, os fornecimentos dos produtos** abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

a) Valores:

CÓDIGO	APRESENTAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com mão-de-obra, combustível, tributos, frete, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente **no fornecimento dos produtos no Município de Caicó/ RN, que se dará em até cinco (05) dias do recebimento da Autorização de Compra**, que será enviada através do e-mail: [admmscaico2017@gmail.com](mailto:admmscaico2017@gmail.com), através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição.

c) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 60 dias).

d) Prazo de validade de consumo dos produtos: (no mínimo um (01) ano contado da data do recebimento dos mesmos).

e) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/ **autorização de compra** no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de identidade n° \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, (função na empresa), (endereço residencial) como responsável legal desta empresa.

f) Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente).

g) E-mail para o recebimento da Autorização de Compra: \_\_\_\_\_.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo do Representante da Empresa  
CPF n°



**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 1705230049

**ANEXO VIII – MODELO DA DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE  
DE PROPOSTA**

DADOS DA EMPRESA

**Pregão Presencial nº 032/2017  
Processo Licitatório SMSC/ RN nº 1705230049**

Declaro, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta Licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração do **Município de Caicó/ RN** antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo do Representante da Empresa  
CPF nº



## EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2017 – PROC. LIC. SMSC/ RN N° 1705230049

### ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.096.570/0001-39, com sede na Av. Cel. Martiniano, n° 993, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Robson de Araújo, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_, com Inscrição Estadual n° \_\_ e sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador de RG n° \_\_ (SSP/ \_\_) e CPF n° \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações **Decreto Municipal n° 140/2005**, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n° 032/2017** homologado em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO HOSPITAL DO SERIDÓ E DEMAIS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ-RN**, devidamente quantificado e especificado na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial n° 032/2017**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, com termo inicial em \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO**

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Caicó/ RN**, como órgão gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, DO FATURAMENTO, DO PAGAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE**



## EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2017 – PROC. LIC. SMSC/ RN N° 1705230049

### PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ \_\_\_, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial n° 032/2017** reproduzidos na planilha abaixo:

Código	Especificação	Marca	Unid	Quant	V Unit Registrado	V Total
--------	---------------	-------	------	-------	-------------------	---------

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - O faturamento das despesas será para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 12.433.830/0001-91, com sede na Rua Homero Alves, S/N – Conjunto Vila do Príncipe, Caicó-RN.

4.4 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura ao setor financeiro da **Secretaria Municipal de Saúde**, acompanhado das certidões negativas de débitos (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal e trabalhista mediante crédito aberto em conta bancária em nome da Contratada.

4.5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Caicó/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.7 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

### CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/ **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** emitida pelo órgão requisitante do objeto.





### **EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 1705230049

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/AUTORIZAÇÃO DE COMPRA correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 032/2017**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS.**

6.1 - A entrega dos PRODUTOS deverá ser entregue pelo fornecedor, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, Rua Homero Alves, S/N, Conjunto Vila do Príncipe, Caicó RN, CEP: 59.300-000, nos horários das 08 h às 12 h, em quantidades parceladas, devendo ocorrer em até 05 (cinco) dias do recebimento da Autorização de Compra, que será enviada através do **e-mail: admsmscaico2017@gmail.com**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

6.2 - Todos os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações dispostas na AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, devendo qualquer irregularidade ser sanada de imediato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Caicó/ RN**, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520,



## EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 1705230049

de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 032/2017** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN** e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do pedido, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ Autorização de Compra;

8.2.3 - Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do material não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que, unilateralmente, o Promitente Contratante REVOGUE o registro de preços ou a Contratante rescinda o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do material não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - Multa de 10% (dez por cento) no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

8.3 - A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATANTE. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATANTE será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da PROMITENTE CONTRATANTE;

8.5 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

## CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 032/2017** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.



**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 1705230049

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Caicó/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Caicó (RN), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Robson de Araújo

P/ PROMITENTE CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

P/ PROMITENTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

**ANEXO IX- MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**



### EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 1705230049

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE  
CAICÓ/ RN** E A EMPRESA \_\_\_\_.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN.**

**CONTRATADA: \_\_\_\_\_.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS

2.1- Firmam o presente instrumento de contrato com fundamento nas leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na **Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/ 2017**, nas condições das cláusulas seguintes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1- Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO HOSPITAL DO SERIDÓ E DEMAIS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ-RN**, durante o respectivo período vigencial.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DO OBJETO

4.1 - A entrega do medicamento licitado deverá ser entregue pelo fornecedor, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, Rua Homero Alves, S/N, Conjunto Vila do Príncipe, Caicó RN, CEP: 59.300-000, nos horários das 08 h às 12 h, em quantidades parceladas, devendo ocorrer em até **05 (cinco)** dias do recebimento da Autorização de Compra, que será enviada através do **e-mail: admsmscaico2017@gmail.com**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

4.2 - Todos os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações dispostas na **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, devendo qualquer irregularidade ser sanada de imediato.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DO FATURAMENTO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

5.1 – Pelo fornecimento dos produtos, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância global de R\$ (\_\_\_\_), conforme detalhamento que se segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
--------	-----------	-------	------	-------	--------	---------



## EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2017 – PROC. LIC. SMSC/ RN N° 1705230049

5.2 - O faturamento das despesas será para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 12.433.830/0001-91, com sede na Rua Homero Alves, S/N – Conjunto Vila do Príncipe, Caicó-RN.

5.3- - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura ao setor financeiro da **Secretaria Municipal de Saúde**, acompanhado das certidões negativas de débitos (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal e trabalhista mediante crédito aberto em conta bancária em nome da Contratada e deve-se fazer menção ao **Processo Licitatório SMSC/ RN n° 1705230049, PREGÃO PRESENCIAL n° 032/2017**.

5.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Caicó/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

5.5 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

### CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1. Os preços inicialmente contratados, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Caicó /RN, aprovado para o exercício de 20\_\_\_, sendo assim alocadas:

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1- São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1- Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

8.1.2- Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa **fornecer os produtos**, dentro das condições pactuadas;

8.1.3- Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades no **fornecimento dos produtos**, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;

8.1.4- Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da **CONTRATADA** que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;

8.1.5- Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da **CONTRATADA**, exigíveis na licitação,



## EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2017 – PROC. LIC. SMSC/ RN N° 1705230049

solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- Na execução deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

9.1.1- Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

9.1.2- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

9.1.3- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

9.1.4- Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;

**9.1.5- Fornecer os produtos, devidamente acondicionados em caixas, com prazo de validade de, no mínimo, um (01) ano na data de recebimento dos mesmos;**

9.1.6 - Sanar eventuais irregularidades no **fornecimento dos produtos imediatamente;**

9.1.7 – Manter-se com o atendimento às mesmas condições de habilitação previstas no Edital do **Pregão Presencial n° 032/2017.**

9.2- Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos serviços que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei n° 8.666/93.

9.3- Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO

10.1- Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a proposta da CONTRATADA e demais peças que constituem o respectivo procedimento administrativo.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Quem após a subscrição do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Caicó/ RN**, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial n° 032/2017** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.



### **EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 1705230049

11.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Caicó/RN** e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

11.2.1 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ Autorização de compra;

11.2.2 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do material não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

11.2.3 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do material não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

11.2.4 - multa de 10% (dez por cento) no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

11.3 - A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

11.4 - As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da CONTRATADA;

11.5 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

11.6 - O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

11.7 - As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1- Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de cinco (05) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

13.1 – A vigência do presente contrato tem termo inicial em \_\_\_\_ e termo final em \_\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

14.1 – O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observando o respectivo crédito orçamentário.



## **EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 1705230049

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

15.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pelo **Município de Caicó/RN**, quando caracterizados os seguintes motivos:

- 15.1.1 – Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;
- 15.1.2 – Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- 15.1.3- a lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.
- 15.1.4- o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- 15.1.5 – Pela paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 15.1.6 - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- 15.1.7 – Pelo desentendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;
- 15.1.8 - Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- 15.1.9 - a decretação de falência;
- 15.1.10 - a dissolução da sociedade;
- 15.1.11 - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 15.1.12 – Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pelo CONTRATANTE;
- 15.1.13 - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

15.2 - Havendo interesse de qualquer de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito, Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta (30) dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco (05) dias, a seu respeito.

### **CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

16.1 – Fica estabelecida que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

17.1– O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume e na imprensa oficial.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

18.1– Fica eleito o foro da Comarca de Caicó/ RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.





MUNICÍPIO DE  
**CAICÓ**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE CAICÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN

### **EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 1705230049

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Caicó /RN, \_\_\_\_.

---

Robson de Araújo  
P/CONTRATANTE

---

\_\_\_\_\_  
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS: